



REQUERIMENTO

Protocolo nº _____

Data: 19/06/2018

Horas: _____

.....

Expediente

Senhor Presidente,

Nos termos do **artigo 136, XVIII do Regimento Interno** desta Casa de Leis, requer a realização de **SESSÃO SOLENE** para homenagear à entrega do Certificado de Mérito do Meio Ambiente Vereador Amador Abdalla, aos ativistas do Meio Ambiente, principalmente as pessoas que se dedicam voluntariamente na proteção das áreas públicas, mananciais de água, projetos de preservação feitos dentro das empresas e os servidores públicos que prestam relevantes serviços em nossa comunidade, a ser realizada no **Plenário Teotônio Vilela**, no dia **21 de setembro de 2018, às 19:00 horas**.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2018.

Pastor Wilmar Silvestre

Vereador

PSC

LEI Nº 3829, DE 26 DE ABRIL DE 2016

**DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE FISCAL DO
MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Serviço Voluntário de Fiscal do Meio Ambiente, atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública ou privada de qualquer natureza, que tenha objetivos de preservar as nascentes de nosso Município (Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998).

Parágrafo único. O Serviço Voluntário de Fiscal do Meio Ambiente não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º No dia 21 de setembro de cada ano, Dia da Árvore, o Município de Anápolis estará entregando o Certificado de Mérito do Meio Ambiente Vereador Amador Abdalla, que será oferecido pela Câmara Municipal de Anápolis, a personalidades ambientalistas de nosso Município.

Art. 3º A Sessão Solene e demais atos relativos à entrega do Certificado de Mérito do Meio Ambiente deverão ser organizados pela Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 26 de abril de 2016

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/10/2016